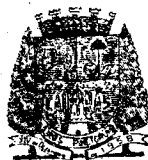


PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO

EM

27 DE 1907

704

MENSAGEM Nº

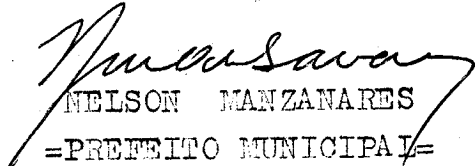
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

A digna apreciação de Vossas Excelências encaminho o projeto suplementando uma verba orçamentária cuja dotação, mostra-se insuficiente à cobertura do respectivo gasto.

Trata-se de uma medida necessária, para fazer face as despesas com o pagamento do projeto para / construção do Ginásio de Esportes que, conforme é do conhecimento de Vossas Excelências, trata-se de uma obra prioritária ao desenvolvimento da comunidade caieirense, principalmente à sua juventude.

Os recursos necessários à cobertura do presente crédito será suprido pelo saldo financeiro do exercício anterior.

Confiamos que a vista do acima exposto, poderemos contar com o apoio dos nobres Edis à aprovação da presente propositura.


NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DE SÃO PAULO

REC 10
E.M.
12º DEZ 9/71PROJETO DE LEI N. 812 / 71

[23 de Dezembro de 1971]

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **NELSON MANZANARES CINODANTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a suplementar a seguinte rubrica orçamentária:

05-4.1.1.1.04 -:- Estudos e Projetos.....Cr\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - A suplementação verificada no artigo anterior, será provida com os recursos do saldo financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Dezembro de 1971.-

As Cópias de Justiça e de
Finanças
S. Sessões, 28/12/71
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 19
S. Sessões, 28/12/71
[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 29
discussão.
S. Sessões, 28/12/71
[Assinatura]
Presidente